



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ..... 3

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ..... 5

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ..... 5

PORTARIANº 19.485 – DE 06 DE JULHO DE 2020 ..... 5

PORTARIANº 19.486 – DE 06 DE JULHO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.487 – DE 06 DE JULHO DE 2020 ..... 6

DEDRETO Nº 8.655 DE 07 DE JULHO DE 2020 ..... 6

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 7

#### CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 8

NOTIFICAÇÃO ..... 8

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” -

Concorrência nº 005/2020 ..... 9

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 097/2020 ..... 9

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020..... 9

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020..... 10

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2020... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 07, Lote 06, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42241/2020, inscrição do imóvel 3410700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 07, Lote 07, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42242/2020, inscrição do imóvel 3410800;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 9, quadra F, Lote 24, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43127/2020, inscrição do imóvel 3622000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 10, Lote 23, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42415/2020, inscrição do imóvel 3422600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra F, Lote 07, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43109/2020, inscrição do imóvel 3620700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 5, quadra M, Lote 01, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43374/2020, inscrição do imóvel 3642000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 14, quadra O, Lote 26, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação

43456/2020, inscrição do imóvel 3650000;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra Q, Lote 22, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43539/2020, inscrição do imóvel 3656600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 14, quadra O, Lote 30, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43452/2020, inscrição do imóvel 3649600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel Hurtado, quadra 08, Lote 28, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42347/2020, inscrição do imóvel 3416300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra P, Lote 15, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43477/2020, inscrição do imóvel 3651500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra P, Lote 14, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43480/2020, inscrição do imóvel 3651600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra P, Lote 13, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43481/2020, inscrição do imóvel 3651700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 07, Lote 10, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42265/2020, inscrição do imóvel 3411100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 9, quadra F, Lote 23, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43122/2020, inscrição do imóvel 3621900;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 5, quadra R, Lote 07, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43566/2020, inscrição do imóvel 3658300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 04, Lote 17, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42142/2020, inscrição do imóvel 3405700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra I, Lote 12, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43207/2020, inscrição do imóvel 3628500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra S, Lote 10, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43666/2020, inscrição do imóvel 3663500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra E, Lote 31, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43071/2020, inscrição do imóvel 3619300;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra E, Lote 32, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43072/2020, inscrição do imóvel 3619400;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Jose das Neves, quadra J, Lote 32, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43287/2020, inscrição do imóvel 3634200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 5, quadra P, Lote 03, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43491/2020, inscrição do imóvel 3652700;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Jose das Neves, quadra J, Lote 32, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43287/2020, inscrição do imóvel 3634200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 15, quadra P, Lote 44, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43494/2020, inscrição do imóvel 3653100;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Paiva, quadra 10, Lote 13, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42405/2020, inscrição do imóvel 3421600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, quadra 06, Lote 19, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42219/2020, inscrição do imóvel 3410100;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra H, Lote 02, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43188/2020, inscrição do imóvel 3627200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 4, quadra J, Lote 20, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43299/2020, inscrição do imóvel 3635400;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, quadra D, Lote 10, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 42996/2020, inscrição do imóvel 3613600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 8, quadra T, Lote 18, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43705/2020, inscrição do imóvel 3666400;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Melchiades Felipe de Castro, quadra N, Lote 28, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43409/2020, inscrição do imóvel 3645500;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Julio Antonio dos Reis, quadra 01, Lote 07, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42010/2020, inscrição do imóvel 3398000;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra L, Lote 01, bairro Mais Parque do Lago, ref.:

Notificação 43343/2020, inscrição do imóvel 3639400;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 17, quadra W, Lote 16, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43792/2020, inscrição do imóvel 3673900;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra F, Lote 02, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43117/2020, inscrição do imóvel 3621200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, quadra 15, Lote 09, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42544/2020, inscrição do imóvel 3429800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, quadra C, Lote 28, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 42972/2020, inscrição do imóvel 3612400;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 07, Lote 14, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 42268/2020, inscrição do imóvel 3411500.

Fernandópolis, 02 de julho de 2020.

**LUIZ SERGIO VANZELA**  
*Secretário de Meio Ambiente*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 443/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADA: LUZIA MARIA STOFEL  
CPF nº 770.014.197-53

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de Locação do imóvel sito a Rua José Rondon Lopes, 101, Jardim Por do Sol, nesta cidade, com a finalidade de "Aluguel Social" para abrigar a família da Sra. ANDREIA PEREIRA DA SILVA MORAES.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

DATA DE RESCISÃO: 06/07/2020.

Fernandópolis/SP, 06 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 366/2019

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**LOCADORES:** CAIO VINICIUS JUNQUEIRA e AMARILDO DAMASCENO JUNQUEIRA

**PROCURADORA:** REGINA HELENA MATHEUS INNOCENCIO (Santa Rita Imóveis)

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO do PRAZO DA LOCAÇÃO, constante da Cláusula 1ª do Contrato de Locação de Imóvel nº 366/2019, publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 217, pág. 06, de 04/09/2019, por parte da Administração, passando a vigorar com a seguinte redação: "*O prazo de locação*

*será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que obedeça o prazo máximo legal, (artigo 6º, § 2º, da Lei 3.567/09), a iniciar em 29/08/2019 a terminar em 28/08/2020, data em que os LOCATÁRIOS se obrigam a entregar as chaves e restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o receberam, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito".*

**ASSINATURA:** 06/07/2020.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.485 – DE 06 DE JULHO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.485 – DE 06 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Planejamento, Treinamento e Acompanhamento de Limpeza e Desinfecção de Locais Públicos)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

Considerando o Decreto nº 8.570, de 25 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Fernandópolis -SP).

Considerando as medidas e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, que regulamenta para o enfrentamento da emergência em saúde pública e dentre elas a necessidade de realização de assepsia e desinfecção de superfícies, como melhor prática para evitar a propagação do Covid-19, cujo serviço de desinfecção envolve pesquisa, avaliação e planejamento de ações específicas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS**, constituída dos seguintes membros: FABIANA PIETROBON LAVEZO, PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO, BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS, CAMILA BRUZÃO TAVARES, REINALDO PERES RODRIGUES, EDMAR DE OLIVEIRA, ANDRESSA BARBOSA GIMENEZ E LUIZ FERNANDES GOMES, sob a presidência da primeira nomeada.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido, bem como as vedações em lei municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial e por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.486 – DE 06 DE JULHO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.486 – DE 07 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA, a senhora LUDIAIRA CAMILA TARLAU, RG: 47.720.146-5, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Referência “19”, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 102/2013, para prestar serviços junto a EMEF “Dr. Alberto Senra”, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.487 – DE 06 DE JULHO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.487 – DE 07 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA, a senhora **VALDINEIA TEREZINHA NUNES ROSSANESE**, RG: 17.871.662, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Referência “19”, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 102/2013, para prestar serviços junto a EMEFA “Melvin Jones”, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.655 DE 07 DE JULHO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.655 - DE 07 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre formação de Comissão Especial de Estudos para Reforma Administrativa e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** que a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandópolis deve ser objeto de contínuo aperfeiçoamento a fim de promover a eficiência de gestão pública;

**CONSIDERANDO** que a prestação adequada dos serviços públicos ofertados pela Administração Pública do Município de Fernandópolis demanda cada vez mais a utilização racional dos agentes públicos dos quadros da administração, sendo indispensável para a



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

gestão de pessoal e execução de programas e ações a existência de cargos de chefia, direção e assessoramento;

**CONSIDERANDO** que quase a totalidade dos cargos de chefia, direção e assessoramento são de provimento em comissão e que o provimento destes cargos está sendo questionado pela 5ª Promotoria de Justiça de Fernandópolis nos autos inquérito civil de nº 14.0264.0000235/2017.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Reforma Administrativa, com o objetivo de rever a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Fernandópolis.

§ 1º A Comissão será formada por cinco membros a serem nomeados por Portaria.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros, eleito na primeira reunião.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos da Administração Pública.

§ 4º O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições:

I - convocar as reuniões da comissão;

II - elaborar cronograma e coordenar o cumprimento das tarefas relativas às atividades desenvolvidas;

III - presidir as reuniões da comissão.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados e serão considerados serviço público relevante.

Art. 3º A comissão terá prazo de 06 (seis) meses, para apresentar relatório final de situação e proposta de Reforma Administrativa.

Parágrafo único. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro sumário em ata, a qual indicará os participantes; os assuntos tratados, as demandas levantadas e o respectivo cronograma de atendimento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2020** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 08/2020 –** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 4.986 de 31 de março de 2020 e suas alterações que garante o direito à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino no período de suspensão emergencial de aulas – Chamada para Cadastramento/Alunos novos

**Lucimara Cristina Passerine Rossato**, Secretária Municipal de Educação, considerando a Lei Municipal nº 4.986, de 31 de março de 2020 e suas alterações, resolve:

**Artigo 1º.** Enquanto perdurar o período de suspensão das aulas em razão da pandemia do COVID-19, será assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal que manifestarem interesse no recebimento do benefício.

**Artigo 2º.** A garantia da alimentação escolar consistirá no recebimento de auxílio financeiro para o aluno no valor de R\$70,00 (setenta reais) em forma de cartão magnético, recarregável mensalmente enquanto perdurar o período de suspensão das aulas, a ser utilizado em rede credenciada para aquisição exclusiva de alimentos.

**Parágrafo Único:** Será de inteira responsabilidade do responsável pela criança a utilização e guarda do cartão isentando-se assim a administração pública de quaisquer eventos ocorridos após a entrega do mesmo.

**Artigo 3º.** Para o recebimento do cartão referente a Chamada para Cadastramento de Alunos Novos serão consideradas as matrículas na Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis após o dia 29/05/2020.

**§1º.** Para o Cadastramento de Alunos Novos a família interessada deverá preencher uma ficha que estará disponível na escola onde o(a) filho(a) estuda.

**§2º.** Data e horário do Cadastramento de Alunos Novos:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

dias 09 e 10 de julho de 2020 no horário a ser definido previamente pela unidade escolar;

§3º. No momento do cadastro será **obrigatório** apresentar CPF do responsável e CPF da CRIANÇA portanto se a criança não tiver o documento a família deverá providenciar;

§4º. A família que possuir mais de um filho matriculado na Rede Municipal de Ensino após o dia 29/05/2020 deverá fazer o cadastramento de cada criança individualmente nas escolas que os(a) filhos(a) estudam;

§5º. A família que não realizar o cadastramento referente ao Cadastramento de Alunos Novos a que se refere o caput deste artigo será considerada DESISTENTE do recebimento do benefício. §5º. Alunos matriculados a partir de 13/07/2020 deverão manifestar interesse pelo recebimento do auxílio financeiro – Bolsa Merenda no ato da matrícula.

**Artigo 4º.** A distribuição dos cartões acontecerá na Unidade Escolar que o aluno está matriculado ficando a cargo da escola a organização do protocolo de distribuição observados os devidos cuidados conforme orientações das autoridades de saúde.

**Artigo 5º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvido o CAE – Conselho da Alimentação Escolar e a Procuradoria Jurídica do Município;

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fernandópolis-SP, 07 de julho de 2020.

**LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**  
Secretária Municipal de Educação

## CONTABILIDADE - TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado SA	4397	1432205/1431931	R\$ 2.387,72

Justificam-se despesa com: Despesas com publicações de editais. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 06 de Julho 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

## CONTABILIDADE - TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
02/07/2020	Simple Nacional	R\$ 44.511,65
03/07/2020	Simple Nacional	R\$ 454,60
06/07/2020	Simple Nacional	R\$ 3.257,08
03/07/2020	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movel as Urgências	R\$ 166.583,00
03/07/2020	FNS - Teto Municipal de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 453.276,92
03/07/2020	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DST e Outras	R\$ 6.518,13
03/07/2020	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 36.400,00
03/07/2020	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
03/07/2020	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 8.407,40
03/07/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 763,20
03/07/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 35.780,80
03/07/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 352,00
03/07/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 23.058,40
03/07/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 33.275,20

Fernandópolis-SP, 06 de julho de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

## LICITAÇÕES

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**  
Concorrência nº 005/2020

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.205, de 27 de Janeiro de 2.020, relativo à Concorrência nº 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recapeamento asfáltico em várias vias públicas em diversos bairros do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos. (contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento – FINISA – setor público – apoio financeiro para despesa de capital – contrato nº 0525244 – DVº: 67), **ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 005/2020, em favor das empresas:-

*Construtora Sanches Sanchez Ltda*

Lote 01 R\$ 111.148,95

Lote 02 R\$ 323.689,45

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2020**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 097/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS/ALIMENTOS**, no valor de R\$ 58.826,97 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 4, da Lei 13.979/20 e Art. 26 da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 06 de julho de 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**  
**PROCESSO Nº 249/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 21 de julho de 2020.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço / Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR A SEREM INSTALADOS NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 06 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Ano I - Edição 441

## LICITAÇÕES

### “REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

#### “REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROCESSO Nº 223/2020

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 de julho de 2020.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTEGRADO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 06 de julho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N.º 040/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 040/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R\$ 2.435,58** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NOS VEÍCULOS MONTANA CH. AMBULÂNCIA Nº 577, 578 E 579**, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 06 de julho de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal